



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 073/2023

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2004/2023 de 10/02/23, resolve

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.201.321,07** (Um milhão, duzentos e um mil, trezentos e vinte e um reais e sete centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 – Divisão de Esporte Comunitários	
27.812.0013.1.459	Convênio 1283/2022 Meu Campinho	
FONTE DE RECURSOS	924 – Convênio Sedu 1283/2022	
4.4.90.51.00 – 6481	Obras e Instalações	R\$ 470.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0024.1.364	FEAS–Incentivo Benefício Eventual de Enfretamento ao COVID 19	
FONTE DE RECURSOS	906- FEAS – Incent. Benef. Eventual – Covid 19	
3.3.90.93.00 – 6505	Indenizações e Restituições	R\$ 1,06

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária	
20.511.0015.1.401	Conv. 4500060891 – Abastecedouros Comunitários	
FONTE DE RECURSOS	910 – Convênio nº 4500060891 – Itaipu Binacional	
4.4.90.51.00 – 6478	Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
20.606.0015.1.485	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Conv 937403/22 MDR	
FONTE DE RECURSOS	929 – Conv/MDR – 28281/2022 – Plataforma+Brasil nº 937403/2022	
4.4.90.52.00 – 6506	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 628.320,01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0014.2.238	Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana	
FONTE DE RECURSOS	910 – Convênio nº 4500060891 – Itaipu Binacional	
3.3.90.30.00 – 6479	Material de Consumo	R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.201.321,07** (Um milhão, duzentos e um mil, trezentos e vinte e um reais e sete centavos), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 906	FEAS – Incent. Benef. Eventual – Covid 19		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.22 – 434	Rend. FEAS Inc. Genef.Eventual – COVID 19	R\$	1,06

Fonte: 910	Convênio nº 4500060891 – Itaipu Binacional		
1.7.1.7.54.0.1.02.00.00 – 224	Conv. Itaipu 4500060891 – Preservação Ambiental	R\$	85.000,00
2.4.1.4.53.0.1.01.00.00 – 225	Conv. Nº 4500060891 – Itaipu Binacional	R\$	18.000,00

Fonte: 924	Convênio SEDU 1283/2022		
2.4.2.2.54.0.1.06.00.00 – 273	Convênio SEDU 1283/2022 – Infraestrutura Urbana	R\$	470.000,00

Fonte: 929	Conv/MDR – 28281/2022 – Plataforma+Brasil nº 937403/2022		
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00 – 272	Conv/MDR – 28281/2022 – Plat.+Brasil nº 937403/2022	R\$	628.320,01

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 10 de fevereiro de 2023.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal